



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO
DE RESERVA – PARANÁ
RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO - RPPS
EXERCÍCIO 2025**

1. Normatização do Controle Interno.

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Reserva, RESERVAPREV, fora criado pela Lei Municipal nº 013/2003, com a sua estruturação e constituição previstas na Lei Municipal nº 488/2013.

O regime dos seus servidores é estatutário e regido pela Lei Municipal nº 039/1994.

A responsabilização pelas atuações no exercício de 2025 foi formalizada pelo Decreto Nº 3645, de 24 de maio de 2023.

A atual composição da Unidade de Controle Interno está formalizada por meio do Decreto nº 4.374, de 26 de janeiro de 2026.

2. Qualificação do responsável pela Unidade de Controle Interno

1.º CONTROLADOR	
Nome: CRISTIANO TEODORO MARQUES	CPF: 054.860.219-09
Período de responsabilidade: 01/01/2024 a 31/12/2025	
Servidor ocupante de cargo efetivo? (X) SIM () NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: Assistente Administrativo	
Formação Acadêmica:	() Ensino Fundamental



<u>(Apresentar cópia do documento comprobatório)</u>	<input type="checkbox"/> Ensino Médio/Técnico
	<input checked="" type="checkbox"/> Superior
	<input type="checkbox"/> Pós-graduação/Mestrado/Doutorado
Realizou cursos de capacitação relacionados à atividade desempenhada nos últimos 60 meses (a partir de 01/01/2020)?	
<input checked="" type="checkbox"/> Sim, apresentar cópia dos certificados dos cursos realizados nos últimos 60 meses.	
<input type="checkbox"/> Não, justificar.	

ATUAL CONTROLADOR - Decreto nº 4.374, de 26 de janeiro de 2026.	
Nome: CARLOS DANIEL HARTMAN	CPF: 101574859-78
Período de responsabilidade: 02/02/2026.	
Servidor ocupante de cargo efetivo? <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: Assistente Administrativo	
Formação Acadêmica: <u>(Apresentar cópia do documento comprobatório)</u>	<input type="checkbox"/> Ensino Fundamental
	<input type="checkbox"/> Ensino Médio/Técnico
	<input checked="" type="checkbox"/> Superior
	<input type="checkbox"/> Pós-graduação/Mestrado/Doutorado

As informações sobre os atos que alteraram a composição da Unidade de Controle Interno foram enviadas por meio eletrônico ao Tribunal de Contas.



3. Atividades Desenvolvidas pelo Controle Interno no exercício de 2025:

Nº	Período avaliado	Setor	Ações/Pontos de Controle	Metodologia Utilizada *	% ou amostra avaliada	Conclusão
01	01/01/2024 a 31/12/2025	Divisão de Gestão de Benefícios	Avaliação da legalidade na concessão de benefícios previdenciários, com análise do valor e comprovação do direito às vantagens.	Exames e verificação de documentos	50%	Regular - Os procedimentos de concessão de benefícios previdenciários foram analisados, constatando-se que, em sua maioria, estavam devidamente instruídos, havendo apenas casos pontuais de complementação, prontamente atendidos pelos setores responsáveis.



Nº	Período avaliado	Setor	Ações/Pontos de Controle	Metodologia Utilizada *	% ou amostra avaliada	Conclusão
02	01/01/2024 a 31/12/2025	Contábil - Execução Orçamentária	Avaliação quanto à legalidade na execução orçamentária.	Exames e verificação de documentos	100%	Regular Os procedimentos foram em sua integralidade analisados e verificados, sendo que a maior parte dos procedimentos chegou corretamente instruída à UCI, havendo casos pontuais onde foi necessária a complementação de informações e documentos, cujo atendimento foi prontamente realizado pelos setores responsáveis.



Nº	Período avaliado	Setor	Ações/Pontos de Controle	Metodologia Utilizada *	% ou amostra avaliada	Conclusão
03	01/01/2024 a 31/12/2025	Contábil Patrimonial	Avaliação quanto à legalidade na gestão patrimonial.	Exames e verificação de documentos	100%	Os procedimentos foram em sua integralidade analisados e verificados, sendo que a maior parte dos procedimentos chegou corretamente instruída à UCI, havendo casos pontuais onde foi necessária a complementação de informações e documentos, cujo atendimento foi prontamente realizado pelos setores responsáveis.



Nº	Período avaliado	Setor	Ações/Pontos de Controle	Metodologia Utilizada *	% ou amostra avaliada	Conclusão
04	01/01/2024 a 31/12/2024	Contábil - Execução financeira	Avaliação quanto à legalidade na execução financeira.	Exames e verificação de documentos	100%	No âmbito da análise da prestação de contas do ReservaPrev referente a 2025, constatou-se a existência de saldo de R\$ 2.062.618,94 em conta bancária. Verificou-se que os recursos permaneceram, durante praticamente todo o exercício de 2024 e 2025, sem movimentação ou aplicação financeira, sendo efetivamente aplicados apenas em 23/12/2025.



Nº	Período avaliado	Setor	Ações/Pontos de Controle	Metodologia Utilizada *	% ou amostra avaliada	Conclusão
05	01/01/2024 a 31/12/2025	Recursos Humanos	Avaliação dos atos de concessão de reajuste salarial	Exames e verificação de documentos	100%	Regular.

4. Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação ao item 4

No âmbito da análise da prestação de contas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Reserva – ReservaPrev, referente ao exercício de 2025, esta Unidade de Controle Interno identificou a existência de recursos financeiros depositados na agência nº 2523-2, conta bancária nº 19.908-7, cujo saldo apurado totalizava R\$ 2.062.618,94.

A partir da análise dos extratos bancários e da documentação comprobatória apresentada, verificou-se que os referidos recursos permaneceram, ao longo de praticamente todo o exercício de 2024 e 2025, sem a devida movimentação ou alocação em instrumentos de aplicação financeira, sendo constatada a efetiva aplicação apenas em 23/12/2025.

Registra-se que os valores são oriundos de repasses de natureza previdenciária, o que impõe a observância dos princípios constitucionais da



administração pública, notadamente eficiência e economicidade, bem como das diretrizes específicas aplicáveis à gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS.

Em atendimento à diligência desta Controladoria (Ofício nº 09/2026 – UCI), o Instituto apresentou justificativas por meio do Ofício nº 063/2026, informando, em síntese, que a atual gestão não tinha conhecimento da existência da referida conta bancária até dezembro de 2025, em razão de falhas na transição administrativa, descontinuidade técnica decorrente do desligamento de servidor responsável pela área financeira e ausência temporária de equipe técnica qualificada. Relatou, ainda, que, após a identificação da conta, foram adotadas providências imediatas para regularização da situação, com a aplicação dos recursos no fundo BB Fluxo FIC Renda Fixa Simples Previdenciário, em observância aos critérios de segurança, liquidez e aderência à política de investimentos vigente.

Diante do exposto, reconhece-se que houve a regularização da situação ao final do exercício, com a adequada aplicação dos recursos identificados. Contudo, a manutenção de valores expressivos sem aplicação por período prolongado evidencia fragilidades relevantes nos mecanismos de controle interno, especialmente no que se refere à identificação, monitoramento e gestão tempestiva das disponibilidades financeiras.

Nesse sentido, esta Unidade de Controle Interno **recomenda** a adoção das seguintes medidas de controle e governança:

a) **Implantação de rotina formal de conciliação bancária mensal**, abrangendo a totalidade das contas vinculadas ao Instituto, com validação por responsável técnico e supervisão da gestão;



b) **Elaboração e manutenção de cadastro centralizado e atualizado de todas as contas bancárias** do RPPS, com identificação de finalidade, origem dos recursos e responsáveis pela movimentação;

c) **Instituição de fluxo formal de transição de gestão**, com checklists obrigatórios contemplando informações financeiras, bancárias e contábeis, de modo a mitigar riscos de descontinuidade administrativa;

d) **Segregação de funções na gestão financeira**, assegurando que atividades de movimentação, registro e conciliação não fiquem concentradas em um único servidor;

e) **Adoção de rotina periódica de verificação da aderência à política de investimentos**, com atuação do Comitê de Investimentos e registro formal das deliberações;

f) **Monitoramento contínuo das disponibilidades financeiras**, com definição de prazos máximos para alocação de recursos não vinculados a obrigações imediatas, evitando a permanência de valores ociosos;

g) **Fortalecimento dos mecanismos de controle interno**, com formalização de procedimentos, rotinas e responsabilidades, bem como capacitação contínua dos servidores envolvidos na gestão previdenciária;

h) **Implementação de trilhas de auditoria e registros documentais**, garantindo a rastreabilidade das decisões relacionadas à gestão dos recursos.

Por fim, ressalta-se que, embora não tenham sido identificados indícios de dolo ou má-fé por parte da atual gestão, a ocorrência analisada evidencia a necessidade de aprimoramento estrutural dos controles internos, a fim de assegurar a gestão eficiente, transparente e tempestiva dos recursos previdenciários, em conformidade com as normas aplicáveis aos RPPS.



5. Síntese das avaliações

Procedimentos Realizados	Avaliação
Alterações Orçamentárias	
Créditos Suplementares	REGULAR
Créditos Especiais	REGULAR
Créditos Extraordinários	REGULAR
Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas	
Fidelidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM)	REGULAR
Investimentos	
Enquadramento da carteira de investimentos - Resolução CMN nº 3.922	REGULAR
Comitê de Investimento instalado e operante	REGULAR
Taxa de Administração	
Legalidade da instauração da Taxa de Administração e obediência ao limite legal	REGULAR
Utilização de recursos previdenciários em finalidades vedadas	REGULAR

6. Considerações Relevantes e Medidas Recomendadas

Diante das análises realizadas por esta Unidade de Controle Interno, verificou-se que, de modo geral, os procedimentos encaminhados para apreciação apresentaram-se devidamente instruídos, sendo que eventuais necessidades de complementação documental foram prontamente atendidas pelos setores responsáveis.



Contudo, no decorrer da análise dos extratos bancários e documentos apresentados, foi identificado valor depositado em conta bancária vinculada ao Instituto, proveniente de repasses relacionados ao INSS, que permaneceu sem movimentação ao longo da maior parte do exercício de 2025, não sendo constatada aplicação financeira no período, tendo sido verificado, entretanto, que os recursos foram devidamente aplicados apenas em 23/12/2025.

Tal situação merece atenção da gestão, uma vez que a manutenção de recursos financeiros por período prolongado sem movimentação ou aplicação pode ocasionar perda de potencial de rendimento, impactando a eficiência da gestão dos recursos previdenciários, os quais devem observar os princípios da eficiência, economicidade e boa gestão dos recursos públicos, bem como os critérios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência, conforme as normas aplicáveis aos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS.

Dessa forma, recomenda-se que sejam observadas e adotadas as recomendações já apontadas no item 4 deste relatório, bem como que a administração do Instituto fortaleça os mecanismos de acompanhamento e controle das contas bancárias, a fim de evitar a permanência de recursos sem aplicação tempestiva, assegurando maior eficiência na gestão dos recursos previdenciários.

Reserva, em 25 de março de 2026.

CARLOS DANIEL HARTMAN

Chefe da Unidade de Controle Interno



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO
DE RESERVA – PARANÁ**

**AVALIAÇÃO DE GESTÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2025**

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este órgão de controle interno no exercício financeiro de 2025, do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RESERVA – RESERVA PREV**, em atendimento às determinações legais e regulamentares e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **REGULARIDADE** com ressalvas da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração, para as medidas que entender devidas.

A presente opinião não exclui a possibilidade de irregularidades não identificadas durante os trabalhos de fiscalização, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Reserva, em 25 de março de 2025.

CARLOS DANIEL HARTMAN

Chefe da Unidade de Controle Interno

Ofício n.º 063/2026

Reserva, 24 de março de 2026.

Ao Chefe do controle interno.

Assunto: Resposta ao ofício 09/2026-UCI

Senhor Presidente,

Através do presente, em resposta ao ofício n. 09/2026 – UCI, oriundo deste Controle Interno, recebido pela Direção da autarquia Reserva Prev em data de 23/03/2026, informo que:

▪ **No tocante ao item A do supracitado ofício:**

Informo que fui nomeada para assumir a presidência do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Reserva – RESERVA PREV, em 01 de fevereiro de 2025, por meio da Portaria nº 4.951/2025. Quando da assunção do cargo, não me foi repassada qualquer informação acerca da existência de valores provenientes de repasses relacionados ao INSS ou de eventual conta bancária vinculada a tais recursos.

Cumpr esclarecer que, à época da minha nomeação, a gestão das contas bancárias do Instituto, bem como a realização das conciliações bancárias e demais rotinas financeiras, encontravam-se sob responsabilidade do Analista Previdenciário Tiago Batista de Oliveira, servidor que detinha atribuições relacionadas ao acompanhamento e controle das movimentações financeiras da autarquia. Entretanto, em decorrência de processo administrativo instaurado para apuração de irregularidades no âmbito da administração pública, referido servidor recebeu a penalidade de demissão em 10 de abril de 2025, ocasionando a vacância do cargo e impactando diretamente a continuidade das atividades técnicas relacionadas à contabilidade e ao controle financeiro do Instituto.

Diante dessa situação e considerando a necessidade de assegurar a continuidade das atividades administrativas e contábeis do Instituto, bem como a inexistência, no quadro próprio de servidores da autarquia, de profissional habilitado para assumir imediatamente as atribuições do cargo de Analista Previdenciário, foi editado o Decreto nº 4.174, de 18 de julho de 2025, que autorizou a cessão funcional em tempo



parcial do servidor Rodrigo Alvarez, com a finalidade de prestar suporte às demandas contábeis e financeiras da autarquia.

Posteriormente, com o objetivo de recompor a equipe técnica e fortalecer os mecanismos de controle interno e organização administrativa, foi convocada, em 23 de outubro de 2025, a servidora Luana Trilinski Neves, aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, para atuar no apoio às atividades administrativas e contábeis do Instituto.

No mês de dezembro de 2025, quando da realização de análises e verificações contábeis pela referida servidora, foi identificada a existência de uma conta bancária até então desconhecida pela atual gestão do Instituto. Diante dessa constatação, foram adotadas providências imediatas, sendo realizado contato com a instituição financeira responsável, com o apoio do servidor Rodrigo Alvarez, a fim de obter esclarecimentos acerca da referida conta e promover a regularização da situação, inclusive com a adoção de medidas para a correta aplicação dos valores existentes.

▪ **No tocante ao item B do supracitado ofício:**

Fundamentação e providências adotadas

Ressalte-se que todas as medidas adotadas por esta gestão observaram rigorosamente os princípios que regem a Administração Pública, previstos no art. 37 da Constituição Federal, especialmente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, buscando sempre assegurar a adequada gestão e proteção dos recursos públicos vinculados ao regime próprio de previdência.

Importa destacar, ainda, que a situação identificada decorreu de circunstâncias anteriores e alheias à atuação direta da atual gestão, não havendo qualquer evidência de dolo, má-fé ou conduta omissiva por parte desta administração, que, ao tomar conhecimento dos fatos, adotou prontamente as providências necessárias para apuração e regularização da situação.

Ademais, todas as ações foram conduzidas com transparência, boa-fé administrativa e espírito de colaboração institucional, princípios que norteiam a relação da Administração Pública com os órgãos de controle. Nesse sentido, a atual gestão reafirma seu compromisso com a plena observância das normas legais, com o fortalecimento dos mecanismos de controle interno e com a correta e responsável gestão dos recursos previdenciários.

▪ **No tocante ao item C do supracitado ofício:**

Critérios utilizados para aplicação dos recursos

Os recursos identificados foram prontamente alocados no fundo BB Fluxo FIC Renda Fixa Simples Previdenciário, classificado como fundo de aplicação automática, em observância aos princípios da segurança, liquidez e aderência às diretrizes da política de investimentos vigente.

A medida adotada visou resguardar a adequada gestão dos recursos públicos, assegurando sua imediata rentabilização em instrumento de baixo risco e alta liquidez, compatível com a natureza dos valores.

Outrossim, procedeu-se à devida comunicação ao Comitê de Investimentos quanto à disponibilidade dos recursos e às providências adotadas para sua aplicação, em estrita consonância com os princípios da transparência, governança e controle.

Por fim, coloco-me à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários, reiterando o compromisso desta gestão com a regularidade administrativa, a transparência na gestão pública e o permanente atendimento às orientações e determinações dos órgãos de controle.

Atenciosamente,





SIMONE DE OLIVEIRA LEMES DA CRUZ
Diretora-Presidente
Portaria nº 4.951/2025

Ao Chefe do Controle Interno
Prefeitura Municipal de Reserva
CARLOS DANIEL HARTMAN

Of. N° 001/2026

Reserva, 05 de janeiro de 2026.

A Presidente do Conselho de Administração

Assunto: Identificação de conta bancária não cadastrada – Banco do Brasil

No decorrer dos trabalhos de conferência e impressão dos extratos bancários do Banco do Brasil, realizados para fins de lançamentos contábeis de encerramento do exercício, foi identificada a existência de **uma conta bancária junto ao Banco do Brasil cuja abertura não constava do conhecimento desta administração.**


Após a verificação dos extratos, constatou-se que **desde dezembro de 2022** estão sendo efetuados depósitos para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Reserva (Reserva Prev), provenientes do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, vinculados a esta instituição.

Diante do exposto, encaminhamos **os extratos bancários em anexo** para ciência, análise e deliberação desse Conselho, a fim de que sejam adotadas as providências cabíveis quanto à regularização, registro contábil e demais encaminhamentos que se fizerem necessários.

Aproveitamos a oportunidade para informar, ainda, que o servidor **Diego Gabriel Bueno, Assistente Previdenciário (PSS n° 001)**, apresentou novo atestado médico com **redução do período de afastamento**, estando previsto o **retorno às suas atividades em 22 de janeiro de 2026**. Atestado em anexo.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,



SIMONE DE OLIVEIRA LEMES DA CRUZ
Diretora-Presidente
Portaria n° 4.951/2025

RECEBIDO
DATA 06 / 01 / 26
Ana Patrícia 16:44

A Senhora
JOCELIA TEREZINHA FAUSTIN SZEREMETA
Presidente do Conselho de Administração

Of. Nº 015/2025

Reserva, 15 de janeiro de 2026

A Presidente do Comitê de Investimento

Assunto: Identificação de conta bancária não cadastrada – Banco do Brasil

No decorrer dos trabalhos de conferência e impressão dos extratos bancários do Banco do Brasil, realizados para fins de lançamentos contábeis de encerramento do exercício, foi identificada a existência de **uma conta bancária junto ao Banco do Brasil cuja abertura não constava do conhecimento desta administração.**


Após a verificação dos extratos, constatou-se que **desde dezembro de 2022** estão sendo efetuados **depósitos para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Reserva (Reserva Prev)**, provenientes do **Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**, vinculados a esta instituição.

Diante do exposto, encaminhamos **os extratos bancários em anexo** para ciência, análise e deliberação desse Comitê, a fim de que sejam adotadas as providências cabíveis quanto à regularização, e demais encaminhamentos que se fizerem necessários.



SIMONE DE OLIVEIRA LEMES DA CRUZ
Diretora-Presidente
Portaria nº 4.951/2025

A Senhora
JESSICA HERNISKI SZEREMETA
Presidente do Comitê de Investimento

Recebido
em 20/01/26


Of. Nº 016/2025

Reserva, 16 de janeiro de 2026

Ao Presidente do Conselho Fiscal

Assunto: Informação de identificação de conta bancária não cadastrada – Banco do Brasil

Venho por meio deste informar a este conselho que no decorrer dos trabalhos de conferência e impressão dos extratos bancários do Banco do Brasil, realizados para fins de lançamentos contábeis de encerramento do exercício, foi identificada a existência de **uma conta bancária junto ao Banco do Brasil cuja abertura não constava do conhecimento desta administração.**

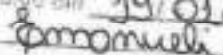
Após a verificação dos extratos, constatou-se que **desde dezembro de 2022** estão sendo efetuados depósitos para o **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Reserva (Reserva Prev)**, provenientes do **Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**, vinculados a esta instituição. **(extratos bancários em anexo)**

Informo ainda que foram encaminhados **os extratos bancários** para ciência, análise e deliberação, a fim de que sejam adotadas as providências cabíveis quanto à regularização, e demais encaminhamentos que se fizerem necessários ao Conselho de Administração e Comitê de Investimentos.



SIMONE DE OLIVEIRA LEMES DA CRUZ
Diretora-Presidente
Portaria nº 4.951/2025

Ao Senhor
WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS
Presidente do Conselho Fiscal

Preterito Municipal de Reserva
Gabinete do Prefeito
Recebido em 19/01/26
Ass: 



CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFATECIE

Credenciado pela Portaria N.º 527 de 10 de junho de 2020,
publicada no D.O.U. em 15 de junho de 2020.



O Reitor do Centro Universitário UniFatecie, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso Superior de BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO, em 16 de março de 2025 e a Colação de Grau em 29 de agosto de 2025, confere o Título de

Bacharel em Administração

A

CRISTIANO TEODORO MARQUES

Brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido em 02 de maio de 1986, RG n.º. 97782857 - SESPAP - PR e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Paranavai, 28 de outubro de 2025.

Daniel de Lima
Diretor Acadêmico

Gilmar de Oliveira
Reitor

CRISTIANO TEODORO MARQUES
Diplomado(a)

<https://unifatecie.edu.br> - Código de Validação - 4751.4751.6edfe15be758

Credenciado pela Portaria MEC N.º 527 de 10 de junho de 2020, publicada no D.O.U. nº 112, seção 1, págs. 119 e 120 de 15 de junho de 2020

CENTRO EDUCACIONAL FATECIE LTDA
CNPJ: 07.724.708.0001/34

Curso: **BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO**

Reconhecido pela Portaria nº 190 de 04/07/2023, publicada no D.O.U. nº 126, Seção 1, pág. 40 de 05/07/2023.

Diploma registrado sob nº 2131709 Processo nº 2131709, Livro 1, folha 1 de acordo com o disposto no art. 99, § 2º do Decreto N.º 9.235/2017.

Paranavai, 19 de novembro de 2025.

Gislaine Palmira Assumpção
Secretária Acadêmica
Portaria nº 032 de 05/05/2025

Mariana Bidoia Machado
Coordenadora da Divisão de Registro de Diplomas
Portaria nº 024 de 05/12/2022





CREENCIADA PELA PORTARIA Nº 1.582 DE 10 DE SETEMBRO DE 2019 - PUBLICADA EM D.O.U 12/09/2019

CERTIFICADO

A Faculdade Pólis Civitas, no uso de suas atribuições legais, certifica que o(a) aluno(a)

CRISTIANO TEODORO MARQUES

portador (a) de CPF nº 054.860.219-09, participou do

FORMAÇÃO CONTINUADA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS SOB O VIÉS DA LEI 14.133, realizado pela Faculdade Pólis Civitas, a nível de EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA, com carga horária e disciplinas descritas no verso.

Curitiba, 19 de maio de 2025



João Paulo Gonçalves Barbosa
Diretor Geral Faculdade Pólis Civitas

Este documento foi assinado digitalmente por JOÃO PAULO GONÇALVES BARBOSA.
Para verificar as assinaturas acesse o link <https://www.e-diploma.com.br/VerificarAutenticidade.aspx?id=5911281099DDE17E075E8FA5D6E87192A05B104661>

CURSO: FORMAÇÃO CONTINUADA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS SOB O VIÉS DA LEI 14.133	
NOME DO (A) ALUNO (A): CRISTIANO TEODORO MARQUES	CPF: 054.860.219-09
CARGA HORÁRIA TOTAL: 360h	PERÍODO: 14/04/2024 a 22/11/2024

DISCIPLINA	C/H	DOCENTE	TITULAÇÃO	NOTA
TEORIA GERAL DAS LICITAÇÕES SOB O VIÉS DA LEI 14.133	36 h/a	Victor Amorim	Especialista	7,0
TEORIA GERAL DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS SOB O VIÉS DA LEI 14.133	36 h/a	Felipe Boselli	Doutor	7,0
FASE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES SOB O VIÉS DA LEI Nº 14.133	36 h/a	Christianne Stroppa	Doutora	7,0
PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO SOB O VIÉS DA LEI 14.133	36 h/a	Tiassi Junior	Mestre	7,0
SANÇÕES NAS LICITAÇÕES PÚBLICAS SOB O VIÉS DA LEI 14.133	36 h/a	Anderson Pedra	Pós-Doutor	7,0
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS SOB O VIÉS DA LEI 14.133	36 h/a	Marcos Alcantara	Especialista	8,0
OBRAS PÚBLICAS SOB O VIÉS DA LEI 14.133	36 h/a	Hamilton Bonatto	Especialista	10,0
RECURSO ADMINISTRATIVO E MEIO DE IMPUGNAÇÃO DA LICITAÇÃO SOB O VIÉS DA LEI 14.133	36 h/a	Luciano Reis	Doutor	9,0
CONTRATAÇÕES DIRETAS SOB O VIÉS DA LEI 14.133	36 h/a	Julista Mendes Lopes Vareschini	Mestre	8,0
EXECUÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS SOB O VIÉS DA LEI Nº 14.133	36 h/a	Gabriela Pércio	Mestre	7,0

Registro Número: 14163

Faculdade Pólis Civitas
Nº e-MEC 19251
CNPJ 05.745.508/0001-87

CRENCIADA PELA PORTARIA Nº 1.582 DE 10 DE SETEMBRO DE
2019 - PUBLICADA EM D.O.U 12/09/2019.

**FORMAÇÃO CONTINUADA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS SOB O
VIÉS DA LEI 14.133**

Este documento foi proposto para assinatura digital na plataforma e-diploma.com.br.

Para verificar as assinaturas, clique no link:

<https://www.e-diploma.com.br/VerificarAutenticidade.aspx?id=3911261@88E8DE17EB75E8FA5DEE87192A05B120061>

Código para verificação: 88E8DE17EB75E8FA5DEE87192A05B1

